EDITAL 01/2018 PROGRAMA DE MOBILIDADE "IF SUDESTE MG INTERNACIONAL" – NÍVEL DE GRADUAÇÃO



Processo de seleção de discentes dos cursos de nível superior (graduação) para o programa de mobilidade IF Sudeste MG INTERNACIONAL

DISPOSIÇÕES GERAIS:

A Assessoria de Relações Internacionais do IF Sudeste MG – ARI -, torna pública a realização do processo seletivo dos discentes de nível de graduação para o programa de mobilidade *IF Sudeste MG INTERNACIONAL*, e convida as pessoas interessadas a realizarem inscrição ao processo, conforme cronograma do Quadro 1.

Quadro 1: Cronograma de execução do edital

ATIVIDADE	DATAS
Data de publicação do Edital	03/09/2018
Inscrições	03/09/2018 a 14/09/2018
Análise dos documentos e seleção dos aprovados	17/09/2018 a 21/09/2018
Divulgação do Resultado Provisório	24/09/2018
Interposição de recursos ao resultado provisório	25/09/2018 a 28/09/2018
Análise dos pedidos de recurso ao resultado provisório	01/10/2018 a 05/10/2018
Divulgação e homologação do Resultado Final, após a etapa de recursos	05/10/2018
Convocação dos alunos selecionados para assinatura de Termos de Compromisso de participação no programa ou declaração de desistência de vaga	08/10/2018 a 10/10/2018
Convocação do segundo colocado, caso algum aluno selecionado desista da vaga	11/10/2018 a 12/10/2018
Divulgação e homologação dos aprovados que participarão do programa	12/10/2018
Reunião com selecionados e familiares para instruções gerais (local e data a ser divulgado pela ARI)	15/10/18 a 26/10/18
Prazo para os selecionados providenciarem passaporte, visto (nos casos necessários) e informarem dados bancários à ARI	15/10/2018 a 31/10/2018
Reuniões convocadas pela ARI para orientações finais pré-embarque (datas e locais a serem definidos pela ARI)	Durante o mês de Novembro/2018
Viagem dos alunos para o exterior	Janeiro/2019 e Fevereiro/2019
Retorno dos alunos ao Brasil	Fevereiro/2019
Reunião de levantamento de diagnóstico sobre a mobilidade internacional e gravação de depoimentos a respeito da experiência internacional (data e local a serem definidos pela ARI)	Abril/2019 a Maio/2019
Período para a realização das atividades estabelecidas nos Planos de Devolução	01/03/2019 a 31/08/2019
Recepção dos documentos comprobatórios da realização das atividades de devolução e finalização do processo de seleção da edição 201/-2019	Setembro/2019 a Outubro/2019



À Comissão de Seleção, que será designada pelo Magnífico Reitor do IF Sudeste MG, competirá analisar toda a documentação apresentada pelos candidatos, aplicar os critérios de seleção estabelecidos no presente edital, publicar os resultados - provisório e final -, bem como analisar os pedidos de recurso, esclarecer os questionamentos apresentados no período de interposição destes e tomar as devidas providências para sanar possíveis vícios que sejam identificados durante o processo de seleção, de maneira que este não precise ser anulado integralmente e reiniciado, após a correção dos vícios.

1. DO *IF SUDESTE MG INTERNACIONAL* – PROGRAMA DE MOBILIDADE INTERNACIONAL DO IF SUDESTE MG, NÍVEL DE GRADUAÇÃO

O *IF Sudeste MG INTERNACIONAL* é um programa de mobilidade internacional, na modalidade *outgoing* (*de saída*), através do qual um aluno de cada um dos cursos de nível superior (nível de graduação) ofertados pela instituição irá realizar as atividades determinadas em seu Plano de Trabalho, em uma Instituição Estrangeira Parceira, sendo que tais atividades estarão obrigatoriamente vinculadas a, no mínimo, um dos seguintes eixos: Ensino, Pesquisa e Inovação Tecnológica ou Extensão.

O período da mobilidade será de 5 a 6 semanas – no caso do curso de Letras, licenciatura em língua portuguesa e língua espanhola, do Campus São João del Rei, o(a) discente permanecerá por 1 semestre letivo, visto que o foco será a proficiência no idioma espanhol - e, quando do seu retorno, os alunos deverão realizar atividades determinadas em um Plano de Devolução, de maneira a divulgarem e colocarem em prática todo o conhecimento adquirido.

2. DOS OBJETIVOS DO PROGRAMA

- a. Promover complementação de formação acadêmica para estudantes de cursos de nível superior (bacharelado, licenciatura e tecnólogos), através de mobilidade internacional de curta duração em diversas instituições estrangeiras;
- Desenvolvimento de atividades relacionadas ao ensino, à pesquisa e inovação ou à extensão, através da troca de conhecimentos e experiências entre o IF Sudeste MG e as instituições parceiras estrangeiras de destino;



- c. Inserção e/ou consolidação do contexto da internacionalização no processo de formação acadêmica nas unidades do IF Sudeste MG;
- d. Incremento das parcerias entre IF Sudeste MG e diversas instituições estrangeiras;
- e. Aprofundar as oportunidades de projetos em parceria com as instituições estrangeiras, através da troca de saberes e experiência entre os alunos e professores de ambas as instituições.

3. DOS REQUISITOS E DAS VAGAS

- 3.1. Poderão participar da presente chamada TODOS os alunos devidamente matriculados em um dos 28 cursos de nível superior Bacharelado, Licenciatura ou Tecnólogos que atendam aos seguintes requisitos:
 - a. Ser aluno do IF Sudeste MG;
 - b. Ter concluído, no momento da inscrição no processo de seleção do programa, o mínimo e o máximo do curso, conforme a tabela abaixo:

Tempo total de curso	Mínimo	Máximo
2 anos / 2,5 anos (4 semestres letivos / 5 semestres letivos)	1 semestre letivo	3 semestres letivos
3 anos (6 semestres letivos)	1 semestre letivo	5 semestres letivos
4 anos / 4,5 anos (8 semestres letivos / 9 semestres letivos)	2 semestres letivos	6 semestres letivos / 7 semestres letivos
5 anos (10 semestres letivos)	2 semestres letivos	8 semestres letivos

- c. Dispor de um CRE de, no mínimo, 70 pontos, no momento do registro da candidatura:
- d. Não ter sido contemplado com bolsa de graduação sanduíche no exterior, financiada no todo ou em parte, pela CAPES ou pelo CNPq, ou por qualquer órgão de fomento, ou ter sido selecionado a participar de qualquer atividade anterior no exterior com recurso do IF Sudeste MG;



- e. Não ter trancado sua matrícula no semestre do intercâmbio e nem no semestre anterior.
- 3.2. As vagas disponíveis no presente processo de seleção dividem-se de acordo com a tabela a seguir:

Campus	Cursos	Quantidade de vagas	País de destino
	Engenharia Mecatrônica	1	Portugal
Juiz de Fora	Engenharia Metalúrgica	1	Portugal
	Licenciatura em Física	1	Portugal
	Sistemas de informação	1	Portugal
Muriaé	Administração	1	Portugal
	Design de Moda	1	Portugal
	Letras - Licenciatura em Língua Portuguesa e Língua Espanhola	1	Argentina
São João del Rei	Tecnologia em Gestão da Tecnologia da Informação	1	Portugal
	Tecnologia em Logística	1	Portugal
	Tecnologia em Gestão de Recursos Humanos	1	Portugal
	Administração	1	Portugal
	Agroecologia	1	Bélgica
	Ciência da Computação	1	Portugal
Rio Pomba	Ciência e Tecnologia de Alimentos	1	Portugal
	Zootecnia	1	Portugal
	Ciência e Tecnologia de Laticínios	1	Portugal
	Licenciatura em Matemática	1	Portugal
	Licenciatura em Educação Física	1	Portugal
	Administração	1	Portugal
	Agronomia	1	Portugal
	Tecnologia em Alimentos	1	Portugal
	Tecnologia em Gestão Ambiental	1	Portugal
Barbacena	Tecnologia em Gestão de Turismo	1	Portugal
	Nutrição	1	Portugal
	Tecnologia em Sistemas para Internet	1	Portugal
	Licenciatura em Educação Física	1	Portugal
	Licenciatura em Ciências Biológicas	1	Portugal
	Licenciatura em Química	1	Portugal

4. DA INSCRIÇÃO

4.1.A inscrição será realizada, exclusivamente, através da entrega – junto à Diretoria de Extensão de cada *Campus* ou à sede da ARI, na Reitoria do IF



Sudeste MG - de toda a documentação física (ficha de inscrição, Histórico Escolar devidamente assinado e carimbado pelo coordenador do curso ou pelo responsável pela secretaria de registro acadêmico, com o CRE calculado, e os documentos comprobatórios determinados no presente edital) em um envelope lacrado e de que conste o nome completo, curso e campus do candidato;

- 4.2. As inscrições deverão ser realizadas entre os dias 3 de Setembro de 2018 a 14 de Setembro de 2018, entre as 08:00 h e as 17:00 h, de segunda-feira à sexta-feira, nos locais mencionados no item anterior;
- 4.3.A **documentação obrigatória** para que a inscrição do candidato seja considerada válida é a seguinte:
 - a. Ficha de inscrição, devidamente preenchida à caneta azul todos os campos do formulário de inscrição que estiverem sinalizados com um asterisco (*) são de preenchimento obrigatório e assinada (Anexo I);
 - b. Cópia legível de um documento de identidade (RG, carteira de habilitação CNH ou passaporte);
 - c. Cópia legível do CPF os que já tiverem o RG de que conste essa informação estão liberados da apresentação dessa cópia e os que não estiverem de posse do documento podem retirar uma comprovação junto ao site da Receita Federal (http://idg.receita.fazenda.gov.br/orientacao/tributaria/cadastros/cadastros-de-pessoas-fisicas-cpf/servicos/comprovante-de-inscricao-no-cpf);
 - d. Comprovante de matrícula do aluno no semestre do requerimento de inscrição no presente processo seletivo, obrigatoriamente assinado e carimbado pelo setor de registro acadêmico do campus ou pela coordenação do curso;
 - e. Histórico escolar da Graduação emitido pelo campus ou pelo sistema SIGA incluindo o semestre em curso o momento da inscrição -, obrigatoriamente carimbado e assinado pelo coordenador do curso ou pelo setor de registros acadêmicos. É obrigatória a apresentação do cálculo do CRE neste documento, com a identificação por carimbo e assinatura do responsável pelo cálculo.



- f. Impressão de currículo cadastrado junto à Plataforma Lattes (https://wwws.cnpq.br/cvlattesweb/pkg_cv_estr.inicio)
- g. Carta de motivação, conforme o modelo disponibilizado no Anexo II desse edital, devendo atender aos critérios descritos no anexo.
- 4.4. Além da documentação descrita no item anterior, o candidato deverá solicitar a, pelo menos, três professores o preenchimento de um formulário de carta de recomendação, no modelo fornecido no presente edital (ANEXO V). As cartas de recomendação deverão ser encaminhadas diretamente pelos professores através do e-mail institucional -, sem nenhum intermédio dos alunos, após o preenchimento do modelo fornecido no ANEXO V, para o e-mail eletrônico recomendacaointernacional@gmail.com, até o último dia do período de inscrição (14/09/2018), às 23:59 h. As cartas que forem enviadas após o horário informado não serão consideradas.
- 4.5. A ausência de qualquer um dos documentos supra mencionados, bem como o envio de documentos após o prazo estabelecido em edital desclassificará automaticamente o candidato.
- 4.6. As Diretorias de Extensão dos *campi* deverão encaminhar à ARI, até o dia 17/09/2018, todos os envelopes <u>devidamente lacrados</u> e acompanhados de uma lista com a relação dos inscritos, com os seguintes dados: nome, CPF, curso.

5. DA SELEÇÃO E DA DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR

- 5.1. A fase de análise de documentos, validação das inscrições, pontuação das candidaturas conforme o previsto no presente Edital e divulgação do resultado provisório se dará entre os dias 17 de Setembro de 2018 e 21 de Setembro de 2018.
 - 5.1.1 Após a análise e a validação das inscrições observância dos documentos obrigatórios descritos no item 4.3 deste Edital -, a Comissão de Seleção analisará, validará e pontuará a documentação complementar dos candidatos, a partir do somatório dos itens avaliativos a seguir, sendo o primeiro eliminatório::
 - I. Nota do CRE (Coeficiente de Rendimento Estudantil), devendo ter, no



- mínimo, 70 pontos;
- II. Média simples das notas obtidas nas 3 cartas de recomendação, a ser utilizada como critério de desempate e para conhecimento, por parte da Comissão de Seleção, do percurso acadêmico-científico do(a) aluno(a) a partir da perspectiva docente;
- III. Nota obtida na carta de motivação, pontuando, no máximo, 20 pontos;
- IV. Participação em projeto(s) de pesquisa, devidamente registrado(s) na Diretoria de Pesquisa do Campus, através de documento emitido por essa Diretoria;
 - a. A pontuação máxima para esse item de avaliação é de 20 pontos, sendo 5 pontos para cada projeto, devendo comprovar no mínimo 6 meses de participação em cada projeto.
 - b. No caso de projetos de pesquisa de longa duração, considerar-se-á 5 pontos a cada 6 meses de participação efetiva, respeitando-se a pontuação máxima de 20 pontos para esse item;
 - c. Períodos inferiores a 6 meses não serão contabilizados;
- V. Participação em projeto(s) de extensão, devidamente registrado(s) na Diretoria de Extensão do Campus ou na Pró-reitoria, através de documento emitido por essa Diretoria ou Pró-reitoria;
 - a. A pontuação máxima para esse item de avaliação é de 20 pontos, sendo 5 pontos para cada projeto concluído.
 - No caso de projetos de extensão de longa duração, considerar-se-á 5 pontos a cada 6 meses de participação efetiva, respeitando-se a pontuação máxima de 20 pontos para esse item;
 - c. Períodos inferiores a 4 meses não serão contabilizados:
- VI. Organização de eventos de cunho acadêmico-científico (5 pontos para cada evento, sendo 10 a pontuação máxima);
- VII. Publicação de trabalhos acadêmicos como autor ou coautor (5 pontos para cada publicação, sendo 10 a pontuação máxima).
 - a. Demanda-se o envio do trabalho publicado e do certificado de publicação, indicando o local de publicação.
 - b. São consideradas publicações as divulgações científicas em meio impresso ou eletrônico.
 - Resumos em anais de congressos não são considerados como publicação;



- VIII. Participação com trabalho aprovado como pôster ou comunicação oral em eventos acadêmico- científicos (5 pontos para cada participação, sendo 10 a pontuação máxima).
 - a. Pode-se apresentar junto à comprovação de participação no evento o resumo publicado nos anais do evento. Entretanto, este documento não isenta o candidato de apresentar o certificado de apresentação pois o resumo não garante a efetiva apresentação do trabalho:
- IX. Participação como ouvinte em eventos acadêmico-científicos (2 pontos para cada participação, sendo 10 a pontuação máxima).

A nota final do candidato será o resultado do somatório dos critérios I, III, IV, V, VI, VII, VIII e IX anteriormente descritos, sendo que as notas mínima e máxima possíveis, para efeito de aprovação e classificação, serão as seguintes:

Item de seleção	- 1	III	IV	٧	VI	VII	VIII	IX	Nota
Pontuação mínima	70	0	0	0	0	0	0	0	70
Pontuação máxima	100	20	20	20	10	10	10	10	200

5.2. Serão considerados aprovados no processo seletivo os candidatos que obtiverem a maior pontuação – entre 70 e 200 pontos - resultante do somatório dos critérios I, III, IV, V, VI, VII, VIII e IX apresentados no item 5.1.1 do presente edital..

6. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

- 6.1.No caso de empate, serão aplicados como critérios de desempate, obrigatoriamente nessa ordem:
 - a. Alunos que estejam em semestres mais avançados;
 - b. Maior nota de CRE;
 - c. Aluno mais idoso.
 - d. Média aritmética das notas das três cartas de recomendação.

7. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO AO RESULTADO PROVISÓRIO

7.1.O resultado provisório será divulgado no dia 24/09/2018, até às 23:59 h,



- através do *site* da Reitoria e dos *campi* do IF Sudeste MG que participam do presente programa de mobilidade.
- 7.2. A interposição de recursos ao resultado provisório deverá ser realizada dentro do prazo estabelecido no edital, através do preenchimento de formulário eletrônico do google docs, a ser disponibilizado através de um link de acesso, no momento da divulgação do resultado provisório, no site da Reitoria e dos campi do IF Sudeste MG.
- 7.3. Os pedidos de recurso **realizados fora das datas e horários determinados –** das 08:00 h do dia 25/09/2018 às 23:59 h do dia 28/09/2018 não serão considerados.
- 7.4. A análise dos pedidos de recurso se dará entre os dias 01/10/2018 e 05/10/2018.
- 7.5. A Comissão de Seleção divulgará o resultado dos recursos, bem como o resultado final do processo seletivo, através do site da Reitoria e dos campi do IF Sudeste MG que participam do presente programa de mobilidade internacional, no dia 05/10/2018 até às 23:59 h.

8. DA CONVOCAÇÃO DOS APROVADOS PARA A ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO OU DA DECLARAÇÃO DE DESISTÊNCIA DE VAGA

- 8.1. Os alunos aprovados no resultado final do processo seletivo serão convocados via telefone e via e-mail, entre os dias **08/10/2018 e 10/10/2018** para que possam se manifestar a respeito da sua participação efetiva ou não no programa *IF Sudeste MG INTERNACIONAL*.
- 8.2. Os alunos que manifestarem concordância em participar da mobilidade internacional deverão assinar o Termo de Compromisso que consta do Anexo III do presente edital.
- 8.3. Os aprovados que manifestarem desinteresse ou impossibilidade para participarem do programa de mobilidade internacional deverão assinar a Declaração de Desistência de Vaga que consta do Anexo IV deste edital.
- 8.4. No(s) caso(s) de desistência de vaga, convocar-se-á a pessoa aprovada segundo a ordem d classificação, e o mesmo processo descrito no item anterior deverá ser aplicado.
- 8.5. A divulgação da homologação da lista final de aprovados que participarão do programa será realizada no dia 12/10/2018.

9. DO AUXÍLIO FINANCEIRO PARA AS DESPESAS EM MOBILIDADE



INTERNACIONAL

- 9.1.O IF Sudeste MG concederá, a cada um dos alunos aprovados na presente seleção, um auxílio financeiro para custear as despesas em mobilidade internacional.
- 9.2.O valor pago por aluno será de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) e deverá custear as seguintes despesas, a serem totalmente administradas pelos aprovados:
 - a. Passagem aérea (ida e volta);
 - b. Seguro saúde obrigatório;
 - c. Hospedagem;
 - d. Deslocamento transporte entre a hospedagem e o local da realização das atividades;
 - e. Alimentação
- 9.3.O auxílio deverá ser pago em uma única parcela, quando não houver mais nenhuma fase recursal cabível e todos os discentes selecionados já tiverem manifestado expressamente seu interesse em realizar o programa de mobilidade, por meio da assinatura do Termo de Compromisso;
- 9.4.O valor do auxílio financeiro só poderá ser creditado em conta corrente em nome do discente selecionado para participar do programa, não sendo possível, em hipótese alguma, o crédito do referido auxílio em conta poupança, conta conjunta ou em conta de familiares;
- 9.5. A ARI só emitirá a solicitação de pagamento do crédito das bolsas de manutenção após a recepção dos seguintes documentos:
 - a. Plano de Trabalho (modelo a ser fornecido pela ARI), desenvolvido entre o aluno selecionado, o professor orientador no Brasil e o professor orientador no exterior este Plano de Trabalho poderá sofrer alterações, inclusive durante o período de mobilidade internacional. É obrigatória a comunicação à ARI a respeito das alterações e a devida justificativa para tal:
 - b. Documento comprobatório emitido pela Polícia Federal de que o aluno já deu entrada no processo de emissão de passaporte, caso ainda não tenha o documento;
 - c. Cópia do passaporte com validade mínima de 6 meses, a contar da data prevista para o início das atividades no exterior, para aqueles que já possuam o referido documento.



- 9.6.A aquisição de computadores, *laptops, netbooks* e câmeras fotográficas NÃO é considerada pelo presente projeto uma despesa obrigatória do IF Sudeste MG. Os alunos que consideram a aquisição de um equipamento desta natureza como prioritário, deverão fazê-lo com outros recursos;
- 9.7.O processo de mobilidade do discente estará inserido em uma negociação específica com a instituição de destino no exterior, não devendo incidir sobre o aluno a cobrança de pagamento de matrícula ou de quaisquer taxas escolares;
- 9.8.A bolsa não é renovável, nem poderá ser concedida novamente ao mesmo aluno, mesmo que matriculado em outro curso ou em outro campus do IF Sudeste MG;
- 9.9. Não haverá incidência de impostos sobre o benefício;
- 9.10. Qualquer outra despesa além das destacadas no item 9.2 do presente documento são de inteira responsabilidade do aluno.

10.TERMOS E CONDIÇÕES

- 10.1. O candidato deve respeitar as datas estabelecidas, assim como apresentar todos os documentos exigidos em edital;
- 10.2. Os alunos selecionados deverão seguir obrigatoriamente os prazos estipulados pela ARI para a execução das etapas pré-viagem, a fim de não prejudicarem o andamento correto do processo;
- 10.3. Além do Plano de Trabalho, que deverá ser desenvolvido e apresentado à ARI conforme estabelecido no item 9.5, subitem "a", será também desenvolvida uma **prévia** do Plano de Devolução (cujo modelo será disponibilizado pela ARI) de cada discente, determinando como este transmitirá e aplicará o conhecimento adquirido durante sua estadia no exterior à comunidade acadêmica e/ou à comunidade local, respeitando o tipo de atividade a ser desenvolvida em seu retorno ao Brasil, conforme a atividades realizadas no exterior. A relação das atividades a serem realizadas é a seguinte:
 - Atividades relacionadas à pesquisa no exterior: Desenvolvimento de um artigo e submissão deste a alguma revista de renome em pesquisa, seja nacional ou internacional;
 - Atividades relacionadas ao ensino no exterior: elaboração e apresentação de um mini curso;



- III. Atividades relacionadas à extensão no exterior: elaboração e submissão de um projeto de extensão à Diretoria ou Coordenação de Extensão do campus de origem.
- 10.4. Além da devolutiva relacionada às atividades exercidas junto à instituição internacional, o alunos também deverão apresentar, em seu Plano de Devolução, atividades relacionadas especificamente à experiência internacional. Neste sentido, cada discente aprovado deverá, obrigatoriamente:
 - **a.** participar do Seminário de Internacionalização do IF Sudeste MG, bem como das reuniões para levantamento e diagnóstico que a ARI realize;
 - b. participar da elaboração do vídeo institucional sobre o Programa de mobilidade IF Sudeste MG INTERNACIONAL, mediante assinatura de Termo de autorização de uso de imagem;
 - c. realizar, no mínimo, uma palestra em seu campus de origem, para os alunos, docentes e técnicos administrativos, relatando sobre os reflexos e impactos da experiência internacional em sua vida pessoal, acadêmica e no seu futuro profissional, que deverá ser registrada através de imagens e composição de relatório, documentos a serem encaminhados à ARI em até 2 semanas após sua realização.
- 10.5. O Plano de Devolução deverá ser entregue à ARI dentro do prazo por ela estabelecido;
- 10.6. O prazo máximo para a realização das atividades estabelecidas no Plano de Devolução do aluno é até o dia 31/10/2018;
- 10.7. Em caso de desistência ou abandono dos estudos durante a estada no exterior, é obrigatória a devolução integral, ao IF Sudeste MG, do auxílio pago, salvo em caso de doença ou motivo de força maior, como: atentado terrorista, desastres ambientais, crises políticas, epidemias, dentre outros. Toda a solicitação enviada pelo aluno deverá sempre estar acompanhada de comprovação documental;
- 10.8. O aluno fica obrigado a retornar ao IF Sudeste MG após o período estabelecido em seu Plano de Trabalho, a fim de concluir o seu curso e disseminar o conhecimento obtido, sob pena de devolução do valor recebido como auxílio para a realização da mobilidade internacional;
- 10.9. O aluno deve apresentar-se na instituição estrangeira na data acordada no calendário estabelecido em seu Plano de Trabalho;



- 10.10. O discente, durante todo o seu período de mobilidade internacional, deverá respeitar as políticas e normas da instituição estrangeira de destino, que lhes serão apresentadas até a véspera da realização da viagem para o exterior, através de um Termo de Conhecimento e Cumprimento das Normas da Instituição Estrangeira.
- 10.11. O discente deverá, durante todo o seu período de mobilidade internacional, reportar à Assessoria de Relações Internacionais qualquer problema que tiver e que impossibilite ou dificulte a realização das atividades propostas no seu Plano de Trabalho.

11. ORIENTAÇÕES PRÉ-EMBARQUE

- 11.1. A Assessoria de Relações Internacionais só solicitará aos candidatos aprovados que providenciem seus passaportes e a abertura de uma conta corrente individual, em qualquer instituição bancária, de livre escolha dos candidatos esta conta é necessária para o recebimento do auxílio pago pelo presente programa após a homologação final do resultado do processo seletivo:
- 11.2. Tão logo haja a definição dos aprovados no Programa de Mobilidade, a ARI agendará uma reunião entre os professores/orientadores no Brasil, os alunos e os professores/orientadores nas instituições parceiras, de maneira que possa ser discutido o Plano de Trabalho de cada aluno, além de garantir que haja um maior contato entre ambos os orientadores;
- 11.3. Os discentes selecionados deverão participar **obrigatoriamente** de duas sessões de orientação pré-embarque a serem conduzidas pela equipe da Assessoria de Relações Internacionais (ARI) do IF Sudeste MG, quais sejam:
 - i. Sessão no campus de origem com presença dos pais ou responsáveis legais, conforme data, horário e local a serem estabelecidos pela ARI;
 - ii. Sessão na Reitoria com participação de todos os selecionados, conforme data e horário a serem estabelecidos pela ARI.

12. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

12.1. Esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos através do e-mail__



<u>internacional@ifsudestemg.edu.br</u> ou diretamente com as Diretorias de Extensão dos campi participantes do processo seletivo.

12.2. Casos omissos referentes a este Edital serão analisados pela Comissão de Seleção.

Juiz de Fora, 03 de Setembro de 2018.

Daniel Augusto de Oliveira
Assessor de Relações Internacionais
IF Sudeste MG

De acordo:

Charles Okama de Souza
Reitor
IF Sudeste MG

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO PARA PROGRAMAS DE MOBILIDADE ACADÊMICA INTERNACIONAL

IDENTIFICAÇÃO (preenchimento obrigatório)									
Non	ne:								
Cam	Campus: Ano de entrada: Nº Matrícula:								
Perc	centual de conclusão do Curso:	eficien	te de Rendimento Estudant	il):					
N° RG:				N° CPF:					
End	Endereço:								
Tele	fone fixo: () -		Celular: () -					
E-m	ail:								
Link	para Currículo Lattes:								
Vag	a para a qual está se candidatando (ca	mpus e cu	rso):						
ATL	JAÇÃO ACADÊMICA								
Par	ticipa ou já participou do programa	a "Jovens	Talentos'	'?	SIM	NÃO			
	Participação em at	ividades d	de ensino,	pesq	uisa e/ou extensão				
	BIC			PBID)				
	BIC Jr			TP					



	PET		Moni	itoria			
	PBIC		Outros				
	resentou trabalho em evento científico/semana idêmica?		SIM	NÃO			
Se	sim, qual?						
Já organizou algum evento?							
Se	sim, qual?						
PAI	RTICIPAÇÃO EM MOBILIDADE INTERNACIONAL						
	participou de algum programa de mobilidade ernacional?			SIM	NÃO		
Se	sim, qual?						
Qua	ando e onde?						

ANEXO II

MODELO DE ESTRUTURA PARA A CARTA DE MOTIVAÇÃO – A SER ESCRITA PELO(A) CANDIDATO(A)

1º Parágrafo (4 pontos)

Brevemente, discorra sobre o objetivo da carta, apresentando, panoramicamente, três razões pelas quais você deveria ser selecionado para o IF Sudeste MG INTERNACIONAL

2º Parágrafo (4 pontos)

Apresente a razão 1. Inicie o seu parágrafo com um tópico frasal e o desenvolva.

Ex.: Sempre gostei de praticar esportes. (Continuação com o desenvolvimento do tópico)

3º Parágrafo (4 pontos)

Apresente a razão 2.

Inicie o seu parágrafo com um tópico frasal e o desenvolva.

Ex.: Sempre gostei de praticar esportes. (Continuação com o desenvolvimento do tópico)

4º Parágrafo (4 pontos)

Apresente a razão 3.

Inicie o seu parágrafo com um tópico frasal e o desenvolva.



Ex.: Sempre gostei de praticar esportes. (Continuação com o desenvolvimento do tópico)

5º parágrafo (4 pontos)

Conclua a sua carta retomando as razões do porquê desejaria participar do IF Sudeste MG INTERNACIONAL.

(Não se esqueça de endereçar textualmente à carta à Comissão de Seleção)

Observações:

- 1. Em todo o texto deverão ser observadas as regras da ABNT, bem como regras de gramática, concordância verbal e nominal, coesão e coerência textual.
- 2. A carta de motivação valerá 20 pontos e cada parágrafo será pontuado em até 4 pontos, observando o modelo acima proposto e as regras que foram mencionadas no item anterior.

ANEXO III

TERMO DE COMPROMISSO PARA ESTUDANTE DO IF SUDESTE MG NO PROGRAMA IF SUDESTE MG INTERNACIONAL

Eu, e documento de
identidade nº, aluno(a) devidamente matriculado(a) no curso de
, do Campus do Instituto
Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais – IF Sudeste MG
registrado(a) sob número de matrícula, me comprometo, enquanto estudante da
referida instituição, no período de vigência do programa de mobilidade <i>IF Sudeste Mo</i>
Internacional na Instituição, a:
i. Dedicar-me integralmente às atividades teóricas, de pesquisa e práticas propostas no meu Plano de
Trabalho, bem como respeitar os horários estipulados pela instituição estrangeira parceira;
ii. Em publicações, trabalhos apresentados e em participação em eventos, fazer referência à minha
condição de aluno(a) do IF Sudeste MG, beneficiado(a) pelo programa de mobilidade IF Sudeste
MG INTERNACIONAL;
iii.Receber apenas uma modalidade de bolsa, sendo vedada a acumulação desta com bolsas de outro
Programas ou bolsas ofertadas pelo IF Sudeste MG e/ou de outras instituições de fomento e/ou



agências financiadoras;

iv. Não possuir vínculo empregatício ou contrato de trabalho durante o período em que for beneficiário(a) da bolsa;

 v. Solicitar o cancelamento da bolsa junto à instituição ou agência de fomento, quando for selecionado(a) para o presente Programa, quando o(a) candidato(a) já for participante de qualquer atividade acadêmica remunerada através do IF Sudeste MG;

vi. Devolver, em valores atualizados, a(s) mensalidade(s) recebida(s) indevidamente, caso os requisitos e compromissos estabelecidos não sejam cumpridos;

vii. Possuir Currículo Lattes do CNPq atualizado;

viii. Possuir Carteira de Identidade e CPF em situação regular no Brasil;

ix. Apresentar um relatório geral, no final do processo, relatando as atividades desenvolvidas no exterior durante a vigência do **Programa IF Sudeste MG Internacional**. Este relatório deverá ser encaminhado, por e-mail para a Assessoria de Relações Internacionais do IF Sudeste MG aos cuidados do setor de Acompanhamento Pedagógico através do endereço eletrônico pedagogico.ari@ifsudestemg.edu.br;

x. Apresentar os seguintes relatórios à ARI dentro do prazo por ela estabelecido: Plano de Trabalho,
Plano de Devolução, Relatório de Atividades de Devolução Realizadas;

xi. Zelar pela boa imagem do IF Sudeste MG junto aos parceiros internacionais;

xii. Fornecer à Assessoria de Relações Internacionais dados pessoais referentes a telefones residenciais e celulares, bem como endereço residencial atualizado no exterior, durante toda a duração da Mobilidade Internacional;

xiii. Manter contato frequente com o(a) servidor(a) responsável pelo Acompanhamento Pedagógico na Assessoria de Relações Internacionais via e-mail, rede social ou outros meios de comunicação, informando qualquer tipo de ocorrência.

§1º Autorizo, para efeitos de divulgação sem fins lucrativos e/ou comerciais, que o IF Sudeste MG divulgue o meu nome, imagem, bem como as atividades desenvolvidas por mim no exterior nas redes sociais oficiais e no sítio virtual da Instituição.

§2º Comprometo-me, a participar de seminários, reuniões e demais eventos representando o IF Sudeste MG para relato de experiência do período de Mobilidade Internacional à comunidade acadêmica.

§3º Comprometo-me a realizar meu **Plano de Devolução**, após meu retorno da viagem para o exterior como bolsista do programa de mobilidade *IF Sudeste MG INTERNACIONAL*, devendo este Plano de Devolução ser colocado em prática dentro do prazo estabelecido no Edital 1/2018, incluindo os casos de alunos egressos.

§4º Declaro estar ciente de que, caso desista de realizar esta viagem após a data do pagamento da bolsa, terei que realizar a devolução ao IF Sudeste MG de todo o valor por mim



recebido, através de pagamento de GRU, dentro do prazo estipulado pelo IF Sudeste MG, sob pena de responder judicialmente por danos ao erário. Os casos de doença grave impeditiva de realizar a viagem, bem como acidentes ou outros casos de força maior serão avaliados por uma Comissão, designada pelo Reitor do IF Sudeste MG e constituída pelo Assessor de Relações Internacionais do IF Sudeste MG, bem como dos Pró-Reitores de Ensino, de Pesquisa e Inovação e o de Extensão.

§5º Os casos omissos no presente documento serão avaliados e julgados por uma Comissão, designada pelo Reitor do IF Sudeste MG e constituída pelo Assessor de Relações Internacionais do IF Sudeste MG, bem como dos Pró-Reitores de Ensino, de Pesquisa e Inovação e o de Extensão.

Parágrafo único: Comprometo-me a não fazer minha apresentação final do Trabalho de Conclusão de Curso antes da data da viagem para o exterior, devendo, assim, apresenta-lo apenas após meu retorno.

Por estar de acordo com os termos anteriormente apresentados, dato e assino o documento.

•	Nome do (a) discente
TESTEMUNHAS	:
Assessor de Rel	ações Internacionais do IF Sudeste MG
	nome/relação com o (a) estudante)
Testemunha 2 (nome/relação com o (a) estudante)



ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE DESISTÊNCIA DE VAGA

Eu,	, brasileiro(a),	aluno(a)	do	curso	de
do Camp	us			_, Matr	ícula:
, RG nº:	_; CPF nº:			, candida	ito(a)
aprovado(a) no processo seletivo do	programa de	mobilidade	IF	Sudeste	MG
INTERNACIONAL - Edital nº 01/2018, c	lassificado(a) em			lugar	para
realizar atividades de		junto	à	instit	uição
, na ci	dade de _			,	em
, conforme resultade	o final publicado e	em		; venho	pelo
presente documento, DECLARAR A MIN	HA DESISTÊNCIA	A À VAGA	refer	ente ao s	supra
mencionado processo de seleção de mobil	lidade internaciona	al, autorizano	do, a	ssim, que	o(a)
aprovado(a) na sequência seja convocado(a	a).				



,	de	 de 2018.
	Discente	

ANEXO V

CARTA DE RECOMENDAÇÃO

PROGRAMA IF SUDESTE MG INTERNACIONAL

Nome Candidato(a):	
Nome Recomendante:	
Cargo no IF Sudeste MG:	:
IF Sudeste MG - Campus	s:
Departamento:	
	e: o(a) candidato(a) acima pretende participar do edital interno para o Programa de Mobilidade
	cional" promovido pelo IF Sudeste MG. Com base nas informações e observações confidenciais
fornecidas por Vossa Senh	horia, a comissão terá melhores condições de avaliar as potencialidades do postulante.
	naneira objetiva, traçar um perfil do potencial do candidato:
1) Conheço o candidato des	
Professor(a) nas disciplina	
Orientador(a) na atividade	
Chefe ou superior em serv	•
Em outras atividades, tais	
	ndidato quanto aos atributos indicados no quadro acima (valor: 20 pontos):
Excelente	Bom Fraco
Muito Bom	Regular Sem condições para avaliar
3) Capacidade Intelectual	
a) Motivação para estudos av	
b) Capacidade para trabalho i	
c) Capacidade para trabalho e	em grupo



d) Capacidade de adaptação às diversas s		Excelente		Muito Bom		Bom		Regular		Fraco	
e) Facilidade de expressão escrita			Excelente		Muito Bom		Bom		Regular		Fraco
f) Facilidade de expressão oral			Excelente		Muito Bom		Bom		Regular		Fraco
g) Iniciativa/Desempenho/Liderança			Excelente		Muito Bom		Bom		Regular		Fraco
h) Assiduidade/Perseverança			Excelente		Muito Bom		Bom		Regular		Fraco
i) Relacionamento com colegas e superiores			Excelente		Muito Bom		Bom		Regular		Fraco
j) Responsabilidade nas atividades propostas			Excelente		Muito Bom		Bom		Regular		Fraco
k) Capacidade de contextualização dos co	nhecimentos		Excelente		Muito Bom		Bom		Regular		Fraco
adquiridos											
Articulação entre teoria e prática			Excelente		Muito Bom		Bom		Regular		Fraco
4) Comparando este candidato com out	ros alunos e prof	issio	nais com que	m li	dou nos últim	os	dois ano	s, q	juanto à ap	tidã	o para
realizar estudos e pesquisas, ele seria c	lassificado como	(valo	or: 20 pontos)):							
Excelente Muito Bo	om	Bon	1		Regular			Fr	aco		
5) Comente brevemente sobre o(a) alune	o(a), inserindo in	forma	ições que julç	gar	pertinentes:						
Assinatura do(a) Recomendante:	Locali										

- 1. Esta carta deverá ser encaminhada diretamente à Assessoria de Relações Internacionais, através do google doc's. A ARI assume o compromisso de não divulgar, em hipótese alguma, detalhes referentes a este formulário;
- Em hipótese alguma a ARI aceitará o recebimento da carta de recomendação por intermédio do estudante candidato ao Programa IF Sudeste MG Internacional;
- 3. Será considerado apto o aluno que obtiver 70% de aproveitamento neste documento, ou seja, 70 pontos;
- 4. Estejam atentos para o prazo máximo de recebimento das cartas de recomendação (14/09/2018). Solicitamos máxima atenção a esta data, pois dependemos deste documento para proceder a homologação da candidatura do aluno;
- 5. As informações incluídas neste documento serão tratadas como sigilosas. Em hipótese alguma haverá divulgação das informações inseridas. Solicitamos também que a avaliação não seja divulgada aos estudantes, para assim preservar a autonomia de avaliação do segundo avaliador do estudante.

